



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE BARRAÇÃO - PR

Portaria N° 7/2023

O Doutor ESDRAS MURTA BISPO, Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial da Comarca de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO, que no dia 06 de fevereiro do corrente ano haverá substituição do responsável e transmissão do acervo no Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de Barracão - PR, ocasião em que entrará em exercício como Titular da referida serventia o Sr. WASCHINGTON CICERO FERNANDES FALCÃO, nos termos do Decreto Judiciário 687/2022 e despacho no Pedido de Providências autuado no Projudi sob o n° 0000120-60.2023.8.16.0052;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela Sra. Cleide Fátima Ferreira Lima, nos autos n°0000120-60.2023.8.16.0052, requerendo a suspensão do atendimento ao público naquela serventia, 06 de fevereiro de 2023, em razão da transmissão do acervo, ocasião em que serão promovidas as mudanças necessárias à efetiva entrada em exercício:

RESOLVE

SUSPENDER o expediente do serviço Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de Barracão - PR, **no dia 06 de fevereiro de 2023**, para a realização da transmissão do acervo da referida serventia, nos termos do §1º do art. 23º do Manual de Vacância do TJPR (Instrução Normativa N° 10/2017), observada a seguinte cautela: O Agente Interino da referida serventia deverá observar a continuidade da prática dos atos urgentes.

Registre-se. Cumpra-se. Comunique-se à Corregedoria-Geral da Justiça do Paraná, via Sistema Hércules.



Dado e passado nesta cidade e Comarca de barracão - PR, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2023.

(assinando digitalmente)

ESDRAS MURTA BISPO

JUIZ DE DIREITO.